



## **EDITAL PROPP 04/2016 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM – CNPq/ FEEVALE DE 2016**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM – CNPq/ Feevale**.

### **1. FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM – do CNPq a que a Universidade Feevale se integra, volta-se para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes de Ensino Médio e/ou Técnico.

### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

#### **2.1 OBJETIVOS GERAIS**

Aperfeiçoar o processo de ensino e a aprendizagem.

Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Incentivar a formação de profissionais com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las.

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

Possibilitar maior interação entre o Ensino Médio e/ou Técnico e a Graduação.

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Graduação e Pós-Graduação.

#### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Estimular os alunos de Ensino Médio e/ou Técnico a participarem de projetos de pesquisa, sob a orientação de um pesquisador.

Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, para prática da construção do conhecimento científico e a execução de projetos de pesquisa.

Qualificar alunos para sua inserção em programas de Graduação e Pós-Graduação.

### **3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 DOS ORIENTADORES**

Ser pesquisador da Universidade Feevale, com titulação de mestre ou doutor e comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos.



Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artística-cultural, nos últimos três anos.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC-EM.

Possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso.

Apresentar, no prazo estabelecido por este edital, o plano de trabalho do aluno, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu correspondente edital.

Responsabilizar-se pela apresentação do plano de trabalho/cronograma individual, com títulos diferenciados para cada quota solicitada.

Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo: a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados; a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista; o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos realizados pela instituição.

Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

Informar, imediatamente, à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

#### **4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

A proposta com todos os documentos exigidos no item 6 deverá ser encaminhada, por meio eletrônico à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP. Não serão recebidas propostas sem a documentação completa, nem em meio físico.

A confirmação dos inscritos no edital se dará por meio da divulgação no site da Universidade Feevale, até cinco dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.feevale.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-junior-feevale> na aba "Documentação".

Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas no âmbito deste Programa.

É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas.

A Universidade Feevale não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. PRAZOS

Submissão das propostas e documentação exigida no item 6	13/04/2016 a 27/04/2016
Conferência documentos pela Propp e alocação de avaliadores	28/04/2016 a 29/04/2016
Avaliação pelo Comitê Interno	02/05/2016 a 13/05/2016
Seminário PIBIC-EM	10/06/2016
Divulgação dos projetos aprovados	13/06/2016
Recursos	14/06/2016 a 15/06/2016
Prazo para inscrição de alunos	16/06/2016 a 28/06/2016
Entrevistas	29/06/2016 a 15/07/2016
Encaminhamento da documentação (abertura de conta, cadastro do currículo Lattes, indicação do aluno).	18/07/2016 a 29/07/2016
Execução da bolsa	01/08/2016 a 31/07/2017
Relatório do bolsista e orientador	31/08/2017

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha prazo de vigência mínimo até 31 de julho de 2017 (o documento deverá ser extraído do ARGUS).
2. Breve descrição do Projeto, de fácil compreensão aos alunos do Ensino Médio e/ou Técnico.
3. Plano de Trabalho do bolsista contendo as atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo CNPq, em WORD (formato .doc). O plano de trabalho deverá ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.

Obs: o currículo Lattes é utilizado na avaliação das propostas também, porém não é exigida a entrega, pois os dados necessários são baixados automaticamente. Serão consideradas as informações atualizadas no CV Lattes até 28/03/2016.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Projeto de Pesquisa adequado às atividades do PIBIC-EM.

Contribuição científica ao desenvolvimento da área.

Plano de Trabalho do Aluno: Objetivos, metodologia e cronograma adequados para o período de vigência da bolsa.

Produção científica.

Experiência em orientação.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação estará sob responsabilidade do Comitê Externo, composto por consultores do CNPq.

## 9. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

O número de bolsas disponível será divulgado posteriormente, por meio de um aditivo.

As bolsas estarão acessíveis aos alunos de Ensino Médio e/ou Técnico das escolas parceiras, interessados em participar do processo seletivo.

## 10. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PIBIC-EM é concedida por um período de 12 (doze) meses.

## 11. VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor de R\$ 100,00, referente à bolsa PIBIC-EM, será pago pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, na conta corrente do BANCO DO BRASIL de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

## 12. OBSERVAÇÕES GERAIS

É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

É vedado o compartilhamento da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

É vedada a orientação de parentes até 3º grau.

Serão desclassificadas as propostas que apresentem projeto sem cronograma de execução dimensionado para 12 (doze) meses.

Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação protocolizada.

A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE ([www.feevale.br](http://www.feevale.br)).



Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em conformidade ao Regulamento do PIBIC-EM/CNPq.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 13 de abril de 2016.  
Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação